

O **INSTITUTO SISAR** vem por meio deste solicitar proposta de preço, com vistas ao fornecimento de materiais na modalidade **Simples Cotação** na forma eletrônica, do tipo menor preço.

## 1. Objeto

1.1. Aquisição, transporte e movimentação de materiais para sistemas de tratamento de água, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos previstos neste documento, com entrega e montagem nas localidades especificadas nas **Tabela 02** deste instrumento.

## 2. Condições mínimas – Objeto

2.1. A **Tabela 1** apresenta as especificações dos equipamentos, quantitativos, demais exigências e requisitos mínimos do **OBJETO: AQUISIÇÕES DE TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – TRATAMENTO**.

Tabela 1: Especificações dos equipamentos.

| Item         | Discriminação    | Capacidade  | Unidade | Quantidade | Observações                      |
|--------------|------------------|-------------|---------|------------|----------------------------------|
| I            | Gerador de Cloro | 2 kg/cl/dia | Un.     | 10         | Locais de Entrega: Ver tabela 02 |
| II           | Gerador de Cloro | 3 kg/cl/dia | Un.     | 2          | Locais de Entrega: Ver tabela 02 |
| III          | Gerador de Cloro | 4 kg/cl/dia | Un.     | 7          | Locais de Entrega: Ver tabela 02 |
| IV           | Gerador de Cloro | 6 kg/cl/dia | Un.     | 8          | Locais de Entrega: Ver tabela 02 |
| <b>TOTAL</b> |                  |             |         | <b>27</b>  |                                  |

\* Observações: para fins de cumprimento das condições mínimas, o material, obrigatoriamente, deverá cumprir as recomendações normativas da ABNT nas etapas de manuseio, transporte e instalação, inclusive dos certificados de conformidade técnica de entidades reguladoras, atestando, assim, as condições mínimas de segurança.

Os equipamentos deverão ser, em sua estrutura, de alumínio ou material cromado e com, no mínimo, três (03) bombas de dosagem - pré tratamento, pós tratamento e dosagem do produto. Possuir equipamento de separador de hidrogênio com lançamento externo.

Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.

## Condições mínimas e detalhamento – Proposta

2.2. A proposta deverá formalizada através de documentação original, em papel timbrado da empresa proponente e devidamente datada e assinada digitalmente pelo signatário, sendo este o responsável ou representante legal do fornecedor, constando a razão social da empresa, CNPJ, telefone para contato, dados bancários válidos da PJ, validade mínima de 30 (trinta) dias

Instituto Sisar - CNPJ: 20.754.079/0001-53 – [www.sisar.org.br](http://www.sisar.org.br)  
 Rua: Doutor João de Deus, 667 – Bairro de Fátima - CEP: 60.040- 350  
 Fone: (85) 99949-0005 – [administrativo.instituto@sisar.org.br](mailto:administrativo.instituto@sisar.org.br)

e prazo de entrega máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, logo, a documentação detalhada anteriormente deverá ser enviada para o "E-mail" do Instituto SISR ([administrativo.instituto@sisar.org.br](mailto:administrativo.instituto@sisar.org.br)).

- 2.3. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica na área de saneamento ou congênere, em relação ao material fornecido.
- 2.4. A empresa deverá apresentar, junto à proposta, as Certidões negativas de Débitos (CNDs), tais quais: CND Municipal; CND Estadual; CND Conjunta de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários; CRF-FGTS e Trabalhista, sendo emitidas na sede da empresa fornecedora.
- 2.5. A empresa deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da validade e legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato ou NF que deu suporte à contratação, endereço atualizado do contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 2.6. Os preços propostos serão de exclusiva e inteira responsabilidade do proponente, sem prejuízos e ônus adicional ao Instituto SISR;
- 2.7. Os itens cotados, nos quantitativos informado, segundo a unidade de medida consignada na cotação;
- 2.8. Os valores unitários em algarismos de cada item;
- 2.9. Será adotado o critério menor valor global, em algarismo e por extenso;
- 2.10. Caso a Proposta de Preço apresentada, esteja sem a devida assinatura digital do responsável legal, a mesma não será válida.
- 2.11. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional;
- 2.12. Os valores praticados (unitários, parciais e globais da proposta, deverão incluir os impostos e afins);
- 2.13. Qualquer erro em soma ou multiplicação dos itens desclassificará a proposta do participante;

### 3. Forma de pagamento

- 3.1. O Instituto SISR realizará os pagamentos ao fornecedor, em (05) cinco dias úteis após aprovação da entrega dos equipamentos no destino final e da nota fiscal com respectivas CNDs apresentadas, através de OBT (Ordem de Transferência Bancária) por meio do sistema de E-parcerias.
- 3.2. A empresa deverá apresentar, junto à solicitação de pagamento, as Certidões negativas de Débitos (CNDs), tais quais: CND Municipal; CND Estadual; CND Conjunta de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários; CRF-FGTS e Trabalhista, sendo emitidas na sede da empresa fornecedora.



#### 4. Prazo de entrega – Objeto

- 4.1. O CRONOGRAMA DE ENTREGA, sendo este total acerca do cumprimento do objeto contratado, ocorrerá no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de fornecimento, sob pena de inabilitação em processo de cotações futuras e/ou responder processo administrativo.
- 4.2. A entrega do material deverá ser feita em 4 (quatro) etapas, conforme cronograma abaixo:
- 4.2.1. Entrega em no máximo 40 (quarenta) dias, os itens dos Sisar's: BAC e BBJ;
- 4.2.2. Entrega em no máximo 80 (oitenta) dias, os itens dos Sisar's: BCL e BME;
- 4.2.3. Entrega em no máximo 120 (cento e vinte) dias, os itens dos Sisar's: BPA e BAJ;
- 4.2.3. Entrega em no máximo 150 (cento e cinquenta) dias, os itens dos Sisar's: BBA e BSA.
- 4.3. O não cumprimento dos prazos acima acarretará em rescisão contratual.
- 4.4. Não haverá a possibilidade de aditivo ao contrato.
- 4.5. Não serão recebidos materiais fora do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

#### 5. Especificações, quantitativos e locais de entrega

5.1 Gerador de Cloro: Capacidade 2 Kg/Cl/Dia

Tabela 2: Local de Entrega

| Item | Sisar | Quant | Município    | Localidade           | Coordenadas UTM |
|------|-------|-------|--------------|----------------------|-----------------|
| 1    | BBA   | 1     | Boa Viagem   | Vila Ipiranga        | 400783/9425932  |
| 2    |       | 1     | Capistrano   | Pesqueiro            | 505089/9508347  |
| 3    |       | 1     | Itatira      | Fazenda Vitória      | 448742/9486561  |
| 4    | BSA   | 1     | Crato        | Palmeirinha do Vilar | 453176/9214543  |
| 5    |       | 1     | Caririaçu    | Vila Feitosa         | 479059/9229316  |
| 6    | BAJ   | 1     | Acopiara     | Barra do Ingá        | 435108/9316972  |
| 7    | BPA   | 1     | Novo Oriente | Bonfim               | 314210/9383753  |
| 8    | BME   | 1     | Cascavel     | Cedro                | 579941/9513839  |
| 9    |       | 1     | Pacoti       | Gameleira            | 511185/9537879  |
| 10   |       | 1     | Pacoti       | Macapá               | 510907/9541122  |

\*Observações: para fins de cumprimento das condições mínimas, o material, obrigatoriamente, deverá cumprir as recomendações normativas da ABNT nas etapas de manuseio, transporte e instalação, inclusive dos certificados de conformidade técnica de entidades reguladoras, atestando, assim, as condições mínimas de segurança.

Os equipamentos deverão ser, em sua estrutura, de alumínio ou material cromado e com, no mínimo, três (03) bombas de dosagem - pré tratamento, pós tratamento e dosagem do produto. Possuir equipamento de separador de hidrogênio com lançamento externo.

Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.

### 5.2 Gerador de Cloro: Capacidade 3 Kg/Cl/Dia

Tabela 2: Local de Entrega

| Item | Sisar | Quant | Município       | Localidade      | Coordenadas UTM |
|------|-------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1    | BAJ   | 1     | Acopiara        | Bom Nome        | 454930/9319817  |
| 2    | BPA   | 1     | Viçosa do Ceará | Juá dos Vieiras | 247993/9610910  |

\*Observações: para fins de cumprimento das condições mínimas, o material, obrigatoriamente, deverá cumprir as recomendações normativas da ABNT nas etapas de manuseio, transporte e instalação, inclusive dos certificados de conformidade técnica de entidades reguladoras, atestando, assim, as condições mínimas de segurança.

Os equipamentos deverão ser, em sua estrutura, de alumínio ou material cromado e com, no mínimo, três (03) bombas de dosagem - pré tratamento, pós tratamento e dosagem do produto. Possuir equipamento de separador de hidrogênio com lançamento externo.

Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.

### 5.3 Gerador de Cloro: Capacidade 4 Kg/Cl/Dia

Tabela 2: Local de Entrega

| Item | Sisar | Quant | Município         | Localidade              | Coordenadas UTM |
|------|-------|-------|-------------------|-------------------------|-----------------|
| 1    | BAC   | 1     | Santana do Acaraú | Sapó                    | 370983/9626274  |
| 2    |       | 1     | Cariré            | Ararius                 | 321911/9570033  |
| 3    | BBA   | 1     | Capistrano        | Carqueja do Sabino Mota | 505970/9506130  |
| 4    | BPA   | 1     | Ararendá          | Lg. Sto Antônio         | 314499/9469307  |
| 5    |       | 1     | Tianguá           | Tabainha                | 266529/9615629  |

|   |     |   |        |             |                |
|---|-----|---|--------|-------------|----------------|
| 6 | BCL | 1 | Tururu | Conceição   | 454625/9612223 |
| 7 |     | 1 | Trairi | Porão/Carás | 449623/9626733 |

\*Observações: para fins de cumprimento das condições mínimas, o material, obrigatoriamente, deverá cumprir as recomendações normativas da ABNT nas etapas de manuseio, transporte e instalação, inclusive dos certificados de conformidade técnica de entidades reguladoras, atestando, assim, as condições mínimas de segurança.

Os equipamentos deverão ser, em sua estrutura, de alumínio ou material cromado e com, no mínimo três (03) bombas de dosagem - pré tratamento, pós tratamento e dosagem do produto. Possuir equipamento de separador de hidrogênio com lançamento externo.

Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.

#### 5.4 Gerador de Cloro: Capacidade 6 Kg/Cl/Dia

Tabela 2: Local de Entrega

| Item | Sisar | Quant | Município  | Localidade           | Coordenadas UTM |
|------|-------|-------|------------|----------------------|-----------------|
| 1    | BAJ   | 1     | Acopiara   | Umari                | 475728/9327486  |
| 2    | BSA   | 1     | Crato      | São Francisco        | 455066/9208690  |
| 3    |       | 1     | Mauriti    | Buritizinho          | 524267/9191195  |
| 4    |       | 1     | Granjeiro  | Serrinha             | 472211/9234153  |
| 5    | BCL   | 1     | Itapipoca  | Complexo Barrento II | 442895/9633893  |
| 6    | BBA   | 1     | Quixadá    | Tapuiará/Arisco      | 510291/9436086  |
| 7    | BBJ   | 1     | Jaguaruana | Pitombeira           | 627925/9456104  |
| 8    |       | 1     | Russas     | Timbaúba             | 613381/9448688  |

\*Observações: para fins de cumprimento das condições mínimas, o material, obrigatoriamente, deverá cumprir as recomendações normativas da ABNT nas etapas de manuseio, transporte e instalação, inclusive dos certificados de conformidade técnica de entidades reguladoras, atestando, assim, as condições mínimas de segurança.

Os equipamentos deverão ser, em sua estrutura, de alumínio ou material cromado e com, no mínimo, três (03) bombas de dosagem - pré tratamento, pós tratamento e dosagem do produto. Possuir equipamento de separador de hidrogênio com lançamento externo.

Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.



## 6. Prazos do Processo

- 6.1. Prazo máximo de envio da proposta: **21/06/2024**.
- 6.2. Prazo para esclarecimentos das dúvidas da proposta e demais informações através do *E-mail*: [administrativo.instituto@sisar.org.br](mailto:administrativo.instituto@sisar.org.br): **06/06/2024 a 20/06/2024**.
- 6.3. Prazo da resposta final do processo de cotação: **25/06/2024**.
- 6.4. Qualquer descumprimento às condições e requisitos mínimos, prazos deste documento, além dos e e-mail, a empresa será considerada automaticamente e devidamente desclassificada.

## 7. Considerações Finais

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o INSTITUTO SISAR verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

## 8. Anexos

- 8.1. ANEXO I – PLANILHA DOS ITENS/QUANTITATIVOS
- 8.2. ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

Fortaleza - CE, 06 (seis) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSE ATILA  
AUSTREGESILO  
TELLES:16280237320

Assinado de forma digital por  
JOSE ATILA AUSTREGESILO  
TELLES:16280237320  
Dados: 2024.06.06 14:35:05 -03'00'

---

**José Atila Austregésilo Telles**  
**Diretor Técnico**  
**Instituto SISAR**